



000151

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec. 10.597/05

DECRETO N° 9.866, DE 10 DE Abril DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais, localizadas na quadra 19, do Loteamento Jardim Continental

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 29.030/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na quadra 19 do Loteamento Jardim Continental, destinadas à implantação de próprios municipais, a saber:

Lote 1

Propriedade de Elzira Tavares de Mattos
Bc. 73.024.001.001.

Imóvel com frente para Avenida 6, esquina com Rua 4, onde mede 2,13m, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 11,38m, confrontando com a confluência da Avenida 6, com Rua 4, daí segue em uma reta com 19,64m, confrontando com a Rua 4, daí deflete à direita e segue 16,64m, confrontando com a Escola Estadual Ramon de Oliveira Ortiz, daí deflete à esquerda e segue com 25,00m, confrontando com o lote 2, da quadra 19, perfazendo no perímetro acima uma área de 308,83m².

Lote 2

Propriedade de Elzira Tavares de Mattos
Bc. 73.024.002.001.

Imóvel com frente para Avenida 6, onde mede 11,00m, daí deflete à esquerda e segue com 25,00m, confrontando com lote 1, da quadra 19, daí deflete à esquerda e segue com 11,00m, confrontando com a Escola Estadual Ramon de Oliveira Ortiz, daí deflete à esquerda e segue com 25,00m, confrontando com o lote 3, da quadra 19, perfazendo no perímetro acima uma área de 275,00m².



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Lote 3

Propriedade de Elzira Tavares de Mattos
Bc. 73.024.003.001.

Imóvel com frente para Avenida 6, onde mede 11,00m, daí deflete à esquerda e segue com 25,00m, confrontando com lote 2, da quadra 19, daí deflete à esquerda e segue com 11,00m, confrontando com a Escola Estadual Ramon de Oliveira Ortiz, daí deflete à esquerda e segue com 25,00m, confrontando com o lote 4, da quadra 19, perfazendo no perímetro acima uma área de 275,00m².

Lote 4

Propriedade de Elzira Tavares de Mattos
Bc. 73.024.004.001.

Imóvel com frente para Avenida 6, onde mede 11,00m, daí deflete à esquerda e segue com 25,00m, confrontando com lote 3, da quadra 19, daí deflete à esquerda e segue com 11,00m, confrontando com a Escola Estadual Ramon de Oliveira Ortiz, daí deflete à esquerda e segue com 25,00m, confrontando com o lote 5, da quadra 19, perfazendo no perímetro acima uma área de 275,00m².

Lote 5

Propriedade de Elzira Tavares de Mattos
Bc. 73.024.005.001.

Imóvel com frente para Avenida 6, onde mede 11,00m, daí deflete à esquerda e segue com 25,00m, confrontando com lote 4, da quadra 19, daí deflete à esquerda e segue com 11,00m, confrontando com a Escola Estadual Ramon de Oliveira Ortiz, daí deflete à esquerda e segue com 25,00m, confrontando com o lote 6, da quadra 19, perfazendo no perímetro acima uma área de 275,00m².

Lote 6

Propriedade de Elzira Tavares de Mattos
Bc. 73.024.006.001.

Imóvel com frente para Avenida 6, onde mede 5,51m, daí deflete à esquerda e segue com 25,00m, confrontando com lote 5, da quadra 19, daí deflete à esquerda e segue com 8,00m, confrontando com a Escola Estadual Ramon de Oliveira Ortiz, daí deflete à esquerda e segue em uma reta com 13,46m, confrontando com a Estrada do Barreiro, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 18,05m, confrontando com a Estrada do Barreiro, perfazendo no perímetro acima uma área de 299,56m².



000153

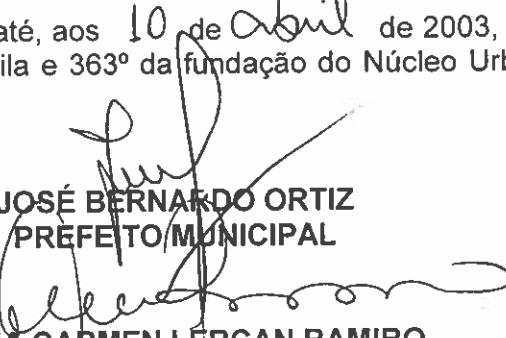
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1709 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

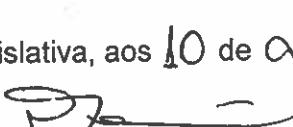
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de abril de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de abril de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA